



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
SERVIÇO DE DERMATOLOGIA DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DE TAUBATÉ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO MÉDICO EM
DERMATOLOGIA – 2020**

A Universidade de Taubaté (UNITAU), por meio da Pró-reitoria de Extensão (PREX), do Serviço de Dermatologia do Hospital Universitário de Taubaté (HUT) e da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (COPESA), torna pública a abertura de Processo Seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento Médico em Dermatologia válido para o ano de 2020.

O Serviço de Dermatologia é credenciado pela Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) para obtenção do Título de Especialista em Dermatologia, após prova específica aplicada pela SDB e AMB.

I. DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DERMATOLOGIA

a) O Curso de Aperfeiçoamento em Dermatologia compreende uma carga horária total de 870h/a (oitocentas e setenta horas-aula), sendo dividido em três níveis:

Nível I - Dermatologia Clínica;

Nível II - Dermatologia Cirúrgica;

Nível III - Dermatologia Cosmiátrica.

b) Cada Nível terá 01 (um) ano de duração, com carga horária de 290h/a (duzentas e noventa horas-aula) de aulas teóricas por ano; é não remunerado.

c) Quando da efetivação da matrícula, em cada ano do curso, será cobrado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à anuidade em cada um dos três Níveis.

d) A prestação da prova de seleção é obrigatória somente para o Nível I.

e) O presente Curso de Aperfeiçoamento Médico não será considerado substituto de qualquer Residência Médica, tampouco de curso de Pós-graduação.

f) Ao término do curso, o aluno receberá Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, que será expedido pela Pró-reitoria de Extensão aos alunos que atenderem integralmente o disposto nos artigos 13 e 14 da deliberação CONSEP N° 115/2007.

II. DAS VAGAS

Nível	Vagas oferecidas	Duração do curso	Pré-requisito
Nível I - Dermatologia Clínica	02	03 anos	Aberto a portadores de certificado de conclusão de graduação em Medicina.

III. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições poderão ser realizadas no período de 25/10/2019 a 21/11/2019, única e exclusivamente por meio do site www.unitau.br, no qual o candidato preencherá a ficha online e obterá o boleto da taxa de inscrição.

b) O valor da taxa de inscrição será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

c) Para a efetivação da inscrição, é necessário realizar o pagamento do VALOR INTEGRAL apresentado no boleto gerado a partir do preenchimento dos dados no site.

d) O candidato não poderá transferir o valor da inscrição para outrem, tampouco terá direito à restituição da importância paga, a qual será destinada a cobrir despesas referentes ao Processo Seletivo.

e) Portadores de necessidades especiais (de mobilidade, visual, lactantes ou outras) deverão informar e requerer auxílios específicos no ato da inscrição e enviar o requerimento devidamente preenchido acompanhado dos documentos solicitados até o dia 21/11/2019.

IV. DAS PROVAS

a) A seleção será realizada em duas etapas.

b) **1ª ETAPA:** Prova de múltipla escolha, com oitenta questões divididas entre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria.

c) **2ª ETAPA:** Prova Específica de Dermatologia: Teórica e Prática; Entrevista; e Análise de Currículo Vitae compreendendo toda a vida escolar prévia.

V. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1ª ETAPA será realizada em 28/11/2019, com início às 9h e término às 13h.

a) As provas serão realizadas na cidade de Taubaté-SP, no prédio do Gestão e Negócios (GEN-UNITAU), localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, s/n, Portão 3.

b) **OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h E FECHADOS ÀS 8h45. NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA PARA ENTRADA APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES.**

c) Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento de identidade original com foto (RG ou CNH) e comprovante de pagamento de inscrição. Não serão aceitos documentos digitais (CNH, e-título, etc.) e os que não permitam identificar a assinatura e a foto do candidato. O candidato deverá comparecer ao local designado da prova munido de caneta esferográfica de tinta azul escura ou preta, de corpo transparente.

d) Em hipótese alguma haverá revisão da prova, realização de outra prova, ou segunda chamada.

e) Sob nenhuma alegação será realizada prova fora do local pré-estabelecido.

f) Será excluído do Concurso o candidato que:

1. se apresentar após às 8h45min, horário em que os portões serão fechados;

2. não comparecer à prova no local e dia pré-determinados;

3. não apresentar o documento de identidade exigido;

4. não apresentar o comprovante de pagamento de inscrição;

5. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

6. for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou estiver de posse de anotações ou outros impressos;

7. lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;

8. não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova;

9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

g) O candidato só poderá ausentar-se da sala, acompanhado de um fiscal, após decorrido 1 hora do início da prova, salvo em caso de extrema necessidade.

h) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de resposta, seu caderno de questões.

i) Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e retirar-se juntos, para assegurar a confiabilidade do Processo Seletivo.

j) O resultado da 1ª ETAPA – Prova de múltipla escolha - será afixado na PREX, na COPESA, na Secretaria dos Cursos de Extensão, nos Institutos de Ensino e Pesquisa do HUT e do HRVP no dia 09/12/2019, a partir das 18h, e divulgado no site www.unitau.br.

k) A Prova Geral (1ª ETAPA) terá o seguinte Peso: 50 (cinquenta)

2ª ETAPA: será realizada em 16/12/2019, com início às 8h e término às 18h.

a) A prova será realizada na cidade de Taubaté-SP, no Hospital Universitário de Taubaté, à Av. Granadeiro Guimarães, nº 270 – Centro – Taubaté/SP – no Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) desta Instituição.

b) Provas Específicas de Dermatologia: Teórica e Prática; Entrevista; e Análise do Currículo.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

a) A prova geral será avaliada em escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

b) O gabarito e a prova estarão disponíveis no site www.unitau.br, no dia 28/11/2019, a partir das 17h.

c) O resultado será divulgado no dia 09/12/19 no site www.unitau.br.

d) O resultado não será informado por telefone.

e) A classificação da Prova realizada na 1ª Etapa do Processo Seletivo será feita obedecendo-se à ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato.

f) O Serviço de Dermatologia do Hospital Universitário de Taubaté convocará os 12 (doze) primeiros candidatos para a realização da 2ª Etapa do Processo Seletivo.

g) A convocação se dará até o dia 10/12/2019, exclusivamente divulgada no site www.unitau.br, e pelo e-mail fornecido pelo candidato, com solicitação de confirmação do recebimento.

h) O candidato convocado deverá enviar mensagem por e-mail para a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade de Taubaté (PREX) – cursos.prex@gmail.com com o título: DERMATOLOGIA 2020, confirmando seu interesse em participar da 2ª Etapa de Processo Seletivo, em até 24 horas após o recebimento da convocação.

i) No caso de desistência, ou não recebimento, após 24 horas de sua convocação, da mensagem por e-mail do candidato confirmando seu interesse em participar da 2ª Etapa do Processo Seletivo, será convocado o próximo candidato da lista, também pela publicação no site www.unitau.br e por e-mail, com solicitação de confirmação do recebimento, até que se completem os 12 candidatos aptos para a última etapa do Processo Seletivo.

j) A UNITAU e o Serviço de Dermatologia do Hospital Universitário de Taubaté não se responsabilizam pela não conferência diária das mensagens enviadas para a caixa de correio eletrônico do candidato ou pelos problemas com o seu provedor.

k) Os candidatos aprovados para a 2ª Etapa deverão entregar cópia do Currículo Vitae no dia da Prova.

l) O desempate será feito na seguinte ordem:

1. Maior acerto nas questões de Clínica Médica;
2. Maior acerto nas questões de Medicina Preventiva e Social;
3. Maior acerto nas questões de Cirurgia Geral;
4. Maior idade.

m) Para a 2ª Etapa, Provas Específicas de Dermatologia; Entrevista; e Análise de Currículo, será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) para cada uma delas.

As provas terão os seguintes Pesos:

1. Prova Teórica de Dermatologia: 50 (cinquenta)
2. Prova Prática de Dermatologia: 50 (cinquenta)
3. Entrevista: 30 (trinta)
4. Análise de currículo: 20 (vinte)

n) A classificação será feita obedecendo-se a ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato. Caso ocorra empate, o desempate será feito seguindo-se a seguinte ordem:

1. Maior nota na Prova Teórica de Dermatologia;
2. Maior nota na Prova Prática de Dermatologia;
3. Maior nota na Entrevista;
4. Maior nota na Análise de Currículo;
5. O de maior idade;
6. Em caso de continuar o empate, será analisado pela Comissão Organizadora do Concurso.

o) O resultado final do Processo Seletivo, por ordem de classificação, será afixado na PREX, na COPESA, na Secretaria dos Cursos de Extensão, nos Institutos de Ensino e Pesquisa do HUT e do HRVP no dia 17/12/2019 a partir das 15h e divulgado no site www.unitau.br.

VII. DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO

a) Os candidatos serão convocados para as vagas por ordem de classificação.

b) O candidato convocado deverá se apresentar no dia 18/12/2019, das 09h às 11h e das 14h30 às 17h, na Pró-reitoria de Extensão, à Avenida 09 de Julho, 199 - Secretaria dos Cursos, para realizar a matrícula.

c) O candidato que não se apresentar neste período será considerado desistente e, portanto, desclassificado, sendo então chamado o próximo da lista, por e-mail. Esse terá o prazo de 24 horas para se apresentar; findo o prazo e não tendo se apresentado, o candidato será considerado desistente e será chamado o próximo da lista, e assim sucessivamente até que se preencham as vagas.

d) Depois de preenchido o número de vagas, os candidatos não matriculados ficarão em lista de espera; caso haja desistências, serão convocados segundo o procedimento descrito acima.

e) Para a matrícula, o candidato deverá entregar:

1. Cópia do CPF, RG, Certificado de Reservista, CRM, Título de Eleitor;
2. 02 Fotos 3x4;
3. Cópia do Diploma da Faculdade (revalidado em caso de estrangeiros ou brasileiros que tenham feito o Curso de Medicina no estrangeiro).
4. Comprovante do pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à Anuidade de 2020.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O prazo de interposição de recurso a qualquer questão referente a este Edital será de 48 horas contadas a partir da divulgação do gabarito. Os recursos deverão ser redigidos seguindo-se o modelo de documento de interposição de recurso que segue anexado a este Edital. Todos os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo previsto, para o endereço de e-mail vest@unitau.br, em formato PDF. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital.

b) A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente edital e nas normas legais pertinentes.

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Coreme, respeitando-se a legislação em vigor.

d) Os currículos poderão ser retirados após o encerramento da 2ª etapa, no Centro de Estudos - IEP do HUT; após serão incinerados.

IX. CRONOGRAMA

DIAS	ATIVIDADES
25/10/19 (sexta-feira)	Abertura das inscrições.
21/11/19 (quinta-feira)	Encerramento das inscrições.
28/11/19 (quinta-feira)	Realização da prova – Primeira Etapa.
09/12/19 (segunda-feira)	Divulgação do resultado – Primeira Etapa.
10/12/19 (terça-feira)	Convocação para a 2ª Etapa.
16/12/19 (segunda-feira)	Realização da prova – Segunda Etapa.
17/12/19 (terça-feira)	Divulgação do resultado – Segunda Etapa.
18/12/19 (quarta-feira)	Matrícula dos classificados e convocados para matrícula.

Taubaté, 24 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Francisco José Grandinetti

Pró-reitor de Economia e Finanças

Respondendo pela Pró-reitoria de Extensão de 23 a 26/10/2019

Dr. Samuel Henrique Mandelbaum

Chefe do Serviço de Dermatologia do Hospital Municipal Universitário de Taubaté - SP

Professor Assistente responsável pela Disciplina de Dermatologia do Departamento de Medicina da Universidade de Taubaté - UNITAU - SP

adote.





UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL R Nº 009/2019

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

O Professor Doutor Jean Soldi Esteves, Vice-reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, padrão MS/1, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 26, 29 e 30/10/2019, o seu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 26/10/2019, e na internet - site www.unitau.br/concursos.

1- DAS VAGAS

1.1 Quadro demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino	Matérias/Grupos de Disciplinas	Exigências mínimas	Vagas	
				Departamento	
BIOCIÊNCIAS	Ciências Agrárias	Anatomia Especial dos Animais;	Graduação em: Medicina Veterinária		0
		Anatomia Geral dos Animais; Fisiologia Especial dos Animais; Fisiologia Geral dos Animais; Tópicos Especiais em Medicina Veterinária; Etologia e Bem-estar Animal.			1

1.2 Da carga horária semanal: mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades do Departamento/Instituto. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), de acordo com as necessidades do Departamento/Institutos e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância, as quais os candidatos também estejam legalmente habilitados.

2. DA REMUNERAÇÃO:

O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 Período de inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: de 04 a 18 de novembro de 2019;

3.2 Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos na Secretaria da Cecon: de 05 a 20 de novembro de 2019;

3.3 Horário para a entrega dos documentos: das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

3.4 Local: Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211;

3.5 A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no DOE, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no site oficial da Instituição;

3.6 Valor da taxa de inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site www.unitau.br/concursos;

3.7 O boleto bancário terá vencimento para pagamento para o próximo dia útil, após a sua geração dentro do período do item 3.1;

3.8 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia 20 de novembro de 2019;

3.9 A responsabilidade pela geração da ficha de inscrição do boleto, item 3.1 e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, item 3.2 dentro dos períodos será exclusiva do candidato;

3.10 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon, conforme item 4;

NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

3.11 Condições para inscrição: consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

3.12 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período acima estabelecido. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do

procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação;

3.13 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no site www.unitau.br/concursos, com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato;

3.14 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concursos, a partir do dia 21 de novembro de 2019.

3.15 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e na listagem dos tópicos do programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.

3.16 Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

3.16.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 08h30min do dia 04 de novembro de 2019 às 17h30min do dia 05 de novembro de 2019.

3.16.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos.

3.16.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Realizar a inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário;

b) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos;

c) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial comprovando a condição de desempregado (CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho - DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS), a carteira de trabalho com os últimos registros e o cartão PIS/PASEP;

d) Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos na secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019.

3.16.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

3.16.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

3.16.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda - exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

3.16.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

3.16.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 3.16.3 deste Edital.

3.16.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

3.16.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia 06 de novembro de 2019 e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

4.2 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;

4.3 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

4.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.5 Currículo elaborado preferencialmente conforme a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/5146009728665962http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto e Lato Sensu*, e respectivos históricos escolares; realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos) relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas-alvo do concurso, e demais informações (se houver) que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5.1 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;

4.5.2 Serão atribuídos pontos no Concurso de Títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;

4.5.3 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;

4.5.4 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.6 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 3.2.

5. DAS PROVAS

5.1 Da realização:

5.1.1 O concurso abrangerá Prova Escrita e Prova Didática (aula). A Prova Didática será realizada posteriormente à Prova Escrita.

5.1.2 A Data, o horário e o local das provas serão divulgados no site www.unitau.br/concursos e na Secretaria da Cecon, após o dia 21 de novembro de 2019.

5.1.3 No dia da Prova Escrita, serão definidos e divulgados pela Comissão Julgadora as datas e os horários da Prova Didática. Conforme o número de candidatos, as provas didáticas poderão ocorrer em um ou mais dias;

5.1.4 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;

5.1.6 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

5.2 Dos modelos e do conteúdo:

As provas serão: uma Prova Escrita e uma Prova Didática (aula), conforme discriminado no item 5.1.1. As provas escritas e didáticas versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina sobre o tema a ser sorteado, dentre os 15 tópicos do programa.

5.3 Da duração das provas:

A Prova Escrita terá a duração de 03 (três) horas e a Prova Didática terá, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

5.4 Dos Critérios de Avaliação:

5.4.1 Para a Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios:

- Sistematização (organização do texto);
- Síntese (clareza, objetividade, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema);
- Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico);
- Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário).

5.4.2 Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:

- Domínio teórico e conceitual do assunto;
- Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;
- Clareza expositiva;
- Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;
- Adequação da bibliografia utilizada.

5.5 Dos títulos:

A análise e a avaliação dos títulos apresentados e comprovados, conforme critérios estabelecidos no item 4.5 (*Curriculum*) serão realizados após aprovação do candidato nas provas.

O Concurso de Títulos constará da análise do currículo apresentado pelo candidato e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se:

- a titulação acadêmica;
- as realizações científicas e profissionais.

5.5.1 A titulação acadêmica será comprovada e valorada na seguinte conformidade:

- 1,0 (um) ponto, pela apresentação de certificado de curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento no respectivo campo de estudo, obtido na forma da legislação;
- 1,0 (um) ponto, pela comprovação da obtenção de Residência Médica no respectivo campo de estudo;
- 3,0 (três) pontos, ou 5,0 (cinco) pontos, respectivamente, pela apresentação do comprovante do grau de Mestre ou de Doutor na área, acompanhado do respectivo histórico escolar;

5.5.1.1 Os títulos e diplomas obtidos no exterior serão aceitos somente quando devidamente revalidados na forma da lei;

5.5.1.2 Não será permitida pontuação acumulada, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Aperfeiçoamento ou Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado;

5.5.2 As realizações científicas e profissionais - apenas as dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura da inscrição e relacionadas com a área do concurso - serão valoradas pelos examinadores da respectiva Comissão Julgadora, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 18 (dezoito) pontos, na seguinte conformidade:

- até 2,0 (dois) pontos, pela autoria ou pela co-autoria de livros, pela autoria de capítulos ou pela tradução de livros ou pela detenção de patentes;
- até 0,5 (cinco décimos) de ponto por artigo completo publicado em periódicos científicos, bem como por trabalhos completos publicados em anais de congresso, não excedendo o total de 4,0 (quatro) pontos;
- até 0,2 (dois décimos) de ponto, por resumo publicado em anais de congresso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- até 1,0 (um) ponto, ou até 2,0 (dois) pontos, por orientação concluída, respectivamente, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado;
- até 0,1 (um décimo) de ponto, ou até 0,2 (dois décimos) de ponto, ou até 0,5 (cinco décimos) de ponto, pela participação, respectivamente, em banca examinadora de concurso público na área, em banca examinadora de mestrado e/ou banca examinadora de doutorado, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- até 0,2 (dois décimos) de ponto, por comprovante de aprovação em concurso público que tenha exigido conhecimento de nível superior da matéria/disciplina em concurso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;
- até 1,0 (um) ponto, por comprovação de consultoria técnica ou participação em corpo editorial de revista científica;
- até 1,0 (um) ponto, por ano completo de exercício de atividade administrativa em instituições de educação superior, relacionada ao ensino, à pesquisa ou à extensão, não excedendo o total de 3,0 (três) pontos, sendo a atividade comprovada por declaração de autoridade competente.

5.6 Da pontuação:

5.6.1 A pontuação final do concurso (provas escrita, didática, e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.6.2 Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 10, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);

5.6.3 Para o resultado final da Prova de Títulos será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1;

5.7 Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.4. do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.8 Da classificação:

A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com os critérios descritos no item 4 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.9 Do desempate:

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

- maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- maior número de pontos na Prova Didática;
- maior número de pontos na Prova Escrita;
- maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso;
- maior título acadêmico.

5.10 Do Resultado Final:

5.10.1 O Resultado Final das provas e dos títulos será publicado no site da Unitaú e afixado na secretaria da Cecon;

5.10.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;

5.10.3 A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.br e afixada na Cecon.

6. DA ADMISSÃO

A convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração de endereço deverá ser atualizada junto à Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação preferencialmente no prazo de 3 (três) dias quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da Unitaú.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final ou de cada etapa do processo seletivo);

8.1.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h;

8.2 Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;

8.3 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

8.4 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon;

8.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova;

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Cecon, pela Pró-reitoria de Graduação ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 25 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Jean Soldi Esteves
Vice-reitor no exercício do cargo de Reitor

EXTRAVIO

A EMPRESA PANIFICADORA OLIVEIRA & CAVALCANTI LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.329.483/0001-35, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 688.136.390.114, LOCALIZADA À RUA DOMINGUES RIBAS, 817, BAIRRO: JARDIM DAS MONÇÕES – CEP: 12.060.000, TAUBATÉ/ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA O EXTRAVIO DA MÁQUINA ECF SWEDA MODELO ECF 2570 MR, Nº DA FABRICAÇÃO 9910057.

EXTRAVIO

JOSE GERALDO DA SILVA MARTINS, AUTÔNOMO (ARQUITETO) - CPF: Nº 289.144.778-60, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 48.909/06, ENDEREÇO: RUA KAIZUCA, 115 - CONDOMÍNIO PINHEIROS TREMEMBÉ – TREMEMBÉ/SP, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 050.

2º

EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , JOSÉ CLEBERDASILVAMOREIRA e DENISE FABIANE FRANÇA RIBEIRO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 16 de junho de 2000, de profissão operador de loja, residente Rua Ilda Santos do Carmo, nº 670, São Gonçalo, filho de PAULO ROBERTO MOREIRA, residente e domiciliado em Taubaté-SP com 59 anos de idade e de DEBORA GARCIA DA SILVA, 60 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 15 de fevereiro de 1959, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 16 de setembro de 1997, de profissão autônoma, residente Rua Ilda Santos do Carmo, nº 670, São Gonçalo, filha de JONAS PEREIRA RIBEIRO, falecido em Teixeira de Freitas-BA na data de 04 de janeiro de 2000 e de VALERIA FRANÇA, 44 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 30 de janeiro de 1975, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , JOSÉ LUIZ DA SILVA SANTOS e MARIANA APARECIDA DA ROSA CANDIDO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 25 de dezembro de 1997, de profissão açougueiro, residente Rua João Francisco Cobrinha, nº 198, Jardim do Lago I, filho de LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS, pedreiro, nacionalidade brasileira, 45 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 09 de fevereiro de 1974 e de VILMA FILOMENA DA SILVA SANTOS, do lar, nacionalidade brasileira, 46 anos, natural de Iguas/GO, nascida na data de 22 de julho de 1973, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 28 de fevereiro de 2001, de profissão barista, residente Rua João Francisco Cobrinha, nº 198, Jardim do Lago I, filha de JOSÉ DONIZETI CANDIDO, vigilante, nacionalidade

brasileira, 52 anos, natural de Taubaté/Quiririm/SP, nascido na data de 27 de maio de 1967 e de JUREMA APARECIDA DA ROSA CANDIDO, aposentada, nacionalidade brasileira, 55 anos, natural de São Paulo/Capital, nascida na data de 09 de maio de 1964, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 17 de outubro de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , LUCAS DA SILVA RENATO e BIANCA SILVA MESSIAS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Conceição do Rio Verde-MG, nascido a 05 de março de 1994, de profissão coordenador de compras, residente Rua Otávio Guisard, nº 128, Jardim das Nações, filho de CLAUDIO JOSÉ RENATO, 51 anos, natural de Conceição do Rio Verde-MG, nascido na data de 17 de outubro de 1968 e de CLEUNICE ANACLETA DA SILVA RENATO, 42 anos, natural de Conceição do Rio Verde-MG, nascida na data de 27 de abril de 1977, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 09 de novembro de 1994, de profissão estagiária, residente Rua Otávio Guisard, nº 128, Jardim das Nações, filha de ENIVALDO GASPAREL MESSIAS, 54 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 13 de julho de 1965 e de ROSELI APARECIDA SILVA MESSIAS, 53 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 06 de fevereiro de 1966, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , SAULO DE TOLEDO SANTOS e PAOLA FONSECA BARBOSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 06 de maio de 1985, de profissão servidor público estadual, residente à Rua Quintino Bocaiuva, nº 219, Centro, filho de CLAUDINEI BOSCO MOREIRA SANTOS, 60 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 14 de julho de 1959 e de MARIA CECILIA DE TOLEDO SANTOS, 62 anos, natural de

Taubaté-SP, nascida na data de 05 de janeiro de 1957, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 27 de abril de 1988, de profissão advogada, residente à Rua David Maria Monteiro Gomes, nº 40, apto. 24, Centro, filha de ANTONIO CARLOS BARBOSA, 60 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 29 de julho de 1959 e de VERA CRISTINA ANDRADE FONSECA BARBOSA, 59 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 05 de abril de 1960, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , MOACÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA e ADRIELE MOREIRA RITA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Teófilo Otoni-MG, nascido a 09 de julho de 1983, de profissão metalurgico, residente Rua João Ferreira da Rocha, nº 254, Parque Aeroporto, filho de MOACIR RODRIGUES DA SILVA, falecido em Taubaté/SP na data de 09 de junho de 2012 e de ANITA FERREIRA DE OLIVEIRA, pensionista, nacionalidade brasileira, 56 anos, natural de Itambacuri/MG, nascida na data de 14 de novembro de 1962, residente e domiciliada Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 17 de novembro de 1987, de profissão do lar, residente Rua João Ferreira da Rocha, nº 254, Parque Aeroporto, filha de JOSÉ ONAIR RITA, falecido em Taubaté/SP na data de 19 de março de 2000 e de YOLANDA MOREIRA RITA, pensionista, nacionalidade brasileira, 60 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 11 de abril de 1959, residente e domiciliada Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , LUIS KLEBER DA SILVA NOGUEIRA e JULIANA SILVA SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 13 de março de 1989, de profissão metalurgico, residente Avenida Olmira Ortiz Patto, nº 165, Jardim Liette, filho de KLEBER DO NASCIMENTO NOGUEIRA, autônomo, nacionalidade brasileira, 48 anos, natural de Caçapava/SP, nascido na data de 07 de abril de 1971, residente e domiciliado Caçapava/SP e de ELANIA APARECIDA SILVA, autônoma, nacionalidade brasileira, 56 anos, natural

de Barra Mansa/RJ, nascida na data de 07 de fevereiro de 1963, residente e domiciliada Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 07 de setembro de 1986, de profissão autônoma, residente Rua Antônio José Carneiro de Souza, nº 143, Residencial Paraíso, filha de SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS, falecido em São Paulo/Capital na data de 27 de março de 2011 e de MARIA BENEDITA DOS SANTOS, pensionista, nacionalidade brasileira, 68 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 20 de abril de 1951, residente e domiciliada Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 19 de outubro de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , LUIZ GONZAGA DA SILVA e NEIDE DE FATIMA SOUZA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Maria da Fé-MG, nascido a 29 de janeiro de 1955, de profissão engenheiro, residente Avenida Independência, nº 2373, Rua 01, 217, cond. Vale dos Príncipes, Jardim Independência, filho de SEBASTIÃO DAVID, falecido em Taubaté/SP na data de 01 de julho de 1981 e de MARIA DA SILVA DAVID, falecida em Taubaté/SP na data de 09 de abril de 2007.

A habilitante é natural de Wenceslau Braz-PR, nascido a 29 de novembro de 1963, de profissão administradora de empresas, residente Avenida Independência, nº 2373, rua 01 nº 217, Cond. Vale dos Príncipes, Jardim Independência, filha de JOAQUIM VITOR DE SOUZA, aposentado, nacionalidade brasileira, 78 anos, natural de Silvianópolis/MG, nascido na data de 18 de agosto de 1941 e de AGUEDA FRANCINETE DE SOUZA, aposentada, nacionalidade brasileira, 75 anos, natural de Silvianópolis/MG, nascida na data de 21 de abril de 1944, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 21 de outubro de 2019